

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera incisos do art.3º, da Resolução n.º 22, de 09 de julho de 2019, que Dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo do Município de Carlos Barbosa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art.1º – Altera os incisos IV e V, e inclui inciso VI, no art.3º, da Resolução n.º 22, de 09 de julho de 2019, que passa a ser:

“Art.3º...

IV – Diária fora do Estado: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais);

V - Diária fora do Estado com pernoite: R\$530,00 (quinhentos e trinta reais);

VI — Diária fora do País, R\$1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo Único.....”

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.


LUCIANO BARONI

Presidente



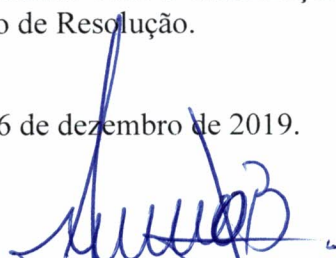
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Recentemente o Poder Legislativo regulamentou o pagamento de diárias, introduzindo algumas particularidades como a meia diária, a diária fora do Estado e a diária fora do País. No entanto, analisando os valores fixados e as particularidades que podem envolver uma viagem interestadual, se percebeu a necessidade de se ter um valor diferenciado para este tipo de diária com pernoite e sem pernoite, inclusive por questão de economia do dinheiro público.

Assim sendo, com a presente se pretende estabelecer que o valor já fixado para diária fora do Estado seja quando ocorrer o pernoite, por entender-se o mesmo adequado. Contudo, ocorrendo o retorno do servidor ou vereador durante o dia, naquele dia em que está em viagem e já pernoitará em sua casa, deverá receber uma diária menor, tendo em vista que não arcará com despesas de hospedagem.

Assim sendo, contamos com a colaboração e compreensão dos nobres Edis para aprovação deste Projeto de Resolução.

Carlos Barbosa, 16 de dezembro de 2019.



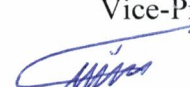
LUCIANO BARONI

Presidente



ENIO GROLLI

Vice-Presidente



MIGUEL ALBERTO STANISLOSOSKI

1º Secretário



MATEUS CHIES GUERRA

2º Secretário